



CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO N° 9916/2020 DE 06/04/2020 PROTOCOLO EM 06/04/2020
APRESENTADO NA SESSÃO _____ ORDINÁRIA DE 06/04/2020

() APROVADO () UNÂNIMIDADE / VOTOS () _____ FAVORÁVEL (IS) () _____ CONTRA (S)
() REJEITADO () UNÂNIMIDADE / VOTOS () _____ FAVORÁVEL (IS) () _____ CONTRA (S)

Obs: _____

Requerimento número 57/2020/13

Vereador Autor – Edgar Barbosa dos Santos

Dispõe sobre elevação do adicional de insalubridade aos profissionais de saúde

Como já decretado em nossa municipalidade e de conhecimento mundial estamos diante de uma pandemia relacionada ao Covid-19, que vem alterando a vida financeira, social, e psicológica de nossa sociedade, com a necessidade de isolamento social, para que se evite a disseminação deste vírus, face a alta transmissibilidade e certa letalidade da doença.

Porém há alguns funcionários que não podem ser abrigados com o serviço no sistema home office, o que implica em medidas para os servidores que trabalham exatamente no segmento de saúde e bem-estar, que atualmente desconhecido.

Os profissionais lotados aos ESF's e/ou aos centros de saúde que tenha contato com pacientes, como médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem, recepcionistas, motoristas de ambulância, serviços gerais e os demais que lotados nestas unidades, tem exposição acentuada a sua saúde cotidianamente, aumentando assim a grau de insalubridade do ambiente exposto, diante desta pandemia instaurada.

Assim torna-se imperioso elevar o pagamento do adicional de insalubridade ao seu grau máximo de 40%(quarenta por cento) é dever desta municipalidade, visando reparar os potenciais danos causados neste momento, não somente aos internos mais em igualdade aos agentes comunitários de saúde.

Ainda temos que em nossa municipalidade, neste momento de crise, há a necessidade de aquisição de avental de boa qualidade, máscaras cirúrgicas, máscaras N95, álcool 70%, álcool em gel 70%, toalha de papel, sabonete líquido, óculos de proteção, gorro, luvas de procedimentos nos tamanhos P, M e G, materiais diversos de limpeza suficientes para a conservação e limpezas das unidade de saúde local.



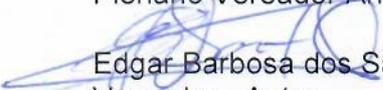
CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

Por fim ainda torna-se necessário suprir os equipamentos de EPI, conforme normas reguladoras, para assistência farmacêutica da rede de saúde municipal.

Por todo o determinado, requer-se após audiência do douto Plenário seja oficializado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Tarabai, no sentido de providenciar dentro do período de pandemia a elevação do adicional de insalubridade ao percentual de 40%(quarenta por cento) a título de insalubridade, face a exposição acentuada a saúde destes trabalhadores indicados, bem como a aquisição de equipamento de Epi's e materiais indicados, para proteção dos nossos servidores que atuam ao setor de saúde municipal, pelas motivações declinadas.

Plenário Vereador Antônio Branquinho de Vasconcelos, 06 de abril de 2020.


Edgar Barbosa dos Santos
Vereador - Autor

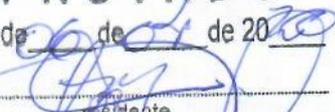
06/04/2020
Câmara Municipal de Tarabai

Protocolo nº 115 / 2020

Horas 10:50 hs
Maria Ferreira
Responsável

A P R O V A D O

Sessão de 06 de 04 de 2020


.....
Presidente


.....
1.º Secretário


.....
2.º Secretário